



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1042/06

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL 914, DE
22 NOVEMBRO DE 2004”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 914, de 22 de novembro de 2004.

Art. 2º. O bem imóvel adquirido com base naquela Lei será revertido, a teor de seu artigo 1º, ao Patrimônio Público Municipal, ante a inexecução da condição imposta pelo artigo 3º, inciso III daquele diploma legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita